



## Reabertura do EDITAL DE CADASTRO/ SELEÇÃO Nº 01/2020

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS (AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - SEM REMUNERAÇÃO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins - CAU/TO, sob a égide das Leis 12.378/2020 e 11.788/2008, Deliberações Plenárias nº 10 e 16/2020 e Deliberação *ad referendum* CAU/TO nº 03/2020, torna pública a reabertura do cadastro e seleção de interessados para na qualidade de estagiários, executar as atividades, no ano de 2020, na forma disposta neste Edital e seus anexos.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. O processo seletivo, destina -se ao cadastramento de 15 (quinze) e seleção de 10 (dez) estudantes de arquitetura e urbanismo, a partir do 5º Período.

#### 2. DA AREA DE ATUAÇÃO

2.1. Desempenhar atividades no projeto de ATHIS, a ser executado no Município de Porto Nacional -TO, no distrito de Luzimanges, conforme Edital de Seleção Pública Simplificada-SPS nº 02/2020

#### 3. DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

3.1. Os (as) estagiários (as) no exercício de suas funções, estará sob a supervisão dos arquitetos e urbanistas, selecionados por meio do Edital de Seleção Pública Simplificada-SPS nº 02/2020

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar- se de que preenche todos os requisitos exigidos

4.2. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período **de 30 de março a 30 de abril de 2020**. Os documentos elencados no presente Edital, deverão encaminhados para o e-mail: [atendimento@cauto.org.br](mailto:atendimento@cauto.org.br), **devendo o interessado, solicitar a confirmação do recebimento do e-mail.**

4.3. Não serão aceitas entregas via Correspondência, telegrafo, fax e etc.

4.4. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins - CAU/TO do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das medidas jurídicas cabíveis.

4.5. O(A) candidato(a) deverá estar regularmente matriculado no curso de arquitetura e urbanismo e, estar cursando a partir do 5º período.



**4.6.** O(A) candidato(a) deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir a jornada semanal de 4 horas, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área.

**4.7.** A inscrição será feita mediante o preenchimento e encaminhamento dos seguintes documentos:

- a)* formulário de inscrição em modelo próprio, conforme Anexo IV em via impressa devidamente preenchida e assinada;
- b)* curriculum vitae;
- c)* Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF;
- d)* Comprovante de residência;
- e)* Cópia de comprovante de matrícula;

**4.8.** O(A) candidato (a) deverá estar quite com as obrigações eleitorais e com o serviço militar, este último se candidato do sexo masculino, maior de 18 (dezoito anos) em caso contrário, se selecionado(a) não poderá atuar como estagiário(a).

**4.9.** O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação listada nos subitens do item 4.7 no ato da inscrição será automaticamente desclassificado(a).

**4.10.** O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do processo seletivo, estabelecidas na legislação e neste Edital

## **5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1.** O edital de homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.cauto.gov.br](http://www.cauto.gov.br), bem como nos meios de comunicação do CAU/TO;

**5.2.** Quanto ao indeferimento de inscrição caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, direcionado ao Coordenador da Comissão de Política Profissional CPP/CAU/TO.

**5.3.** No edital de homologação das inscrições constará a listagem dos(as) candidatos(as) cujas inscrições foram deferidas ou indeferidas.

**5.4.** O(A) candidato(a) que efetivar mais de uma inscrição terá confirmado apenas a última, sendo as demais canceladas.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES:**

**6.1.** Serão deveres dos estagiários selecionados:

- a)* - respeitar o horário determinado para a realização dos trabalhos, que será sempre fixado no turno oposto ao eletivo;
- b)* preparar-se para desenvolver adequadamente o seu trabalho;
- c)* - respeitar os compromissos assumidos;
- d)* - ser atento, responsável e solidário, tendo disposição para trabalhar em equipe;
- e)* - respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho.



## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. O processo de seleção do candidato será coordenado pela Comissão de Política Profissional do - CCP Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins - CAU/TO.

7.2. Os critérios de avaliação serão: curriculum vitae e entrevista, totalizando 50 (cinquenta) pontos de acordo com a escala abaixo e conforme Barema disposto no Anexo V:

PRIMEIRA ETAPA		
a) Análise do <i>Curriculum</i>	20 pontos	Eliminatório
SEGUNDA ETAPA		
b) Entrevista	30 pontos	Classificatório
<b>TOTAL</b>	50 pontos	

7.3. O resultado preliminar da primeira etapa da seleção será divulgado no site [www.cauto.gov.br](http://www.cauto.gov.br), bem como nos meios de comunicações do CAU/TO, respeitado os prazos de eventuais recursos.

7.4. Os 15 (quinze) primeiros(as) classificados(as) serão convocados(as) para a segunda etapa: entrevista, sendo demais candidatos(as) considerados(as) desclassificados(as).

7.5. A entrevista será realizada na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em data a ser designada, nos turnos matutino e vespertino a combinar, mediante contato prévio com os(as) candidatos(as) para marcação do horário da entrevista.

7.6. O resultado preliminar e final da entrevista, serão divulgados no site [www.cauto.gov.br](http://www.cauto.gov.br), bem como nos meios de comunicações do CAU/TO, respeitado os prazos de eventuais recursos.

7.7. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista será desclassificado(a).

7.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) informar no formulário de inscrição, telefone para contato e e-mail, para viabilizar a marcação do horário da entrevista, sendo desclassificados(as) aqueles que não responderem ao contato em tempo hábil.

7.9. Para desempate serão utilizados primeiro o critério da maior média da entrevista. Persistindo o empate, o desempate dar-se-á pelo critério da maior idade.

7.10. Os(As) candidatos(as) excedentes a 10 (dez), classificados(as) após a segunda etapa, comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) no caso de rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, pelos motivos previstos no inciso 13.2 ou por desistência dos(as) candidatos(as) classificados(as), no caso de não comparecimento à entrevista e ao local do estágio dentro do prazo previsto no ato da convocação.

## 8. DA CONVOCAÇÃO



**8.1.** O(A) candidato(a) aprovado será convocado(a) para contratação por meio de edital divulgado no site [www.cauto.gov.br](http://www.cauto.gov.br), obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades do CAU/TO.

**8.2.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados e do não acompanhamento das convocações.

**8.3.** A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo, o estagiário(a) e sua respectiva instituição de ensino.

**8.4.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site [www.cauto.gov.br](http://www.cauto.gov.br)

## **9. DA NÃO REMUNERAÇÃO**

**9.1.** O estágio, não será remunerado, correndo por sua conta, o deslocamento para o Distrito do Luzimanges, no local, a ser indicado pelo Município de Porto Nacional.

## **10. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

**10.1.** A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**11.1.** O resultado final deste processo de seleção, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Presidente do CAU/TO, e divulgado no site: [www.cauto.gov.br](http://www.cauto.gov.br), bem como, nos meios de comunicações do CAU/TO.

## **12. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO**

**12.1.** Ao final do estágio será conferido Termo de Realização de Estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida, emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins - CAU/TO.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Durante o período de avaliação acadêmica, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

**13.2.** O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse do(a) estagiário(a) ou pela CAU/TO mediante descumprimento dos termos contidos no Termo de Compromisso pelo(a) estagiário(a).

**13.3.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Política Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins - CPP/CAU/TO.



**13.4. São partes integrantes deste Edital:**

- I - Deliberação Plenária CAU/TO nº 10/2020 (anexo -I)
- II - Deliberação CPP/CAU/TO nº 04/2020 (anexo -II)
- III - Edital de Seleção Pública Simplificada- SPS nº 02/2020 (anexo -III)
- IV - Formulário de Inscrição (anexo - IV)
- V - Barema para avaliação da Seleção (anexo - V)
- VI - Minuta do Termo de Compromisso (anexo VI)
- VII – Deliberação *ad referendum* CAU/TO nº 03/2020

Palmas/TO, 24 de março 2020

**SILENIO MARTINS CAMARGO**  
**Presidente**